



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

“Altera dispositivos da Resolução nº 006/2025, que regulamenta o regime híbrido de trabalho do Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, reduzindo o número mínimo de dias de comparecimento presencial semanal e atualizando disposições relativas à janela de disponibilidade institucional.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º

O inciso III do art. 8º da Resolução nº 006/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
III – a presença física mínima de 2 (dois) dias por semana nas dependências da Câmara Municipal, durante o expediente.”

Art. 2º

O item III e IV do Anexo I – Termo de Adesão e Plano Individual de Entregas, da Resolução nº 006/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

**Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



III – JANELA DE DISPONIBILIDADE

Disponibilidade institucional coincidente com o horário oficial de expediente da Câmara Municipal, atualmente das **07h às 13h**, ou outro que venha a substituí-lo automaticamente, **salvo exceções justificadas**.

IV – REGRAS DE PRESENÇA

Comparecimento mínimo de 2 (dois) dias presenciais por semana, conforme Portaria da Presidência, e participação obrigatória em sessões plenárias e audiências públicas.”

Art. 3º

O art. 9º da Resolução nº 006/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Durante o período remoto, o Procurador(a) Legislativo(a) deverá manter janela de disponibilidade institucional durante o horário oficial de expediente da Câmara Municipal, atualmente das 7h (sete) às 13h (treze), ou outro que venha a substituí-lo, ressalvadas situações urgentes devidamente justificadas.

Parágrafo único. Fora da janela de que trata o caput, não se exigirá disponibilidade permanente, salvo em hipóteses de urgência institucional, preservado o direito à desconexão.

Art. 4º

Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 006/2025.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br

✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br

✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br

✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br

✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, aos 24 de novembro de 2025.


Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente


Marcelo Luke
Vice-Presidente


Marta Teresinha Pit
1ª Secretária


Donizete Martin
2º secretário

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por finalidade **ajustar o regime híbrido de trabalho do cargo de Procurador(a) Legislativo(a)**, reduzindo de **3 (três)** para **2 (dois)** dias semanais o comparecimento presencial obrigatório.

A experiência administrativa acumulada desde a vigência da Resolução nº 006/2025 demonstrou que o cumprimento das metas, a eficiência das entregas jurídicas e a continuidade do assessoramento legislativo não são prejudicados pela redução do comparecimento físico semanal, especialmente diante:

- da natureza técnica da função;
- da estrutura de controle por resultados;
- dos relatórios mensais obrigatórios;
- da janela de disponibilidade;
- da possibilidade de convocação presencial a qualquer tempo;
- da obrigação de participar pessoalmente de sessões, audiências e reuniões.

A alteração mantém a coerência com os princípios do art. 37 da CF/88, especialmente **eficiência, economicidade e modernização administrativa**, sem comprometer a segurança institucional nem o assessoramento jurídico imediato às atividades do Legislativo.

Por tais fundamentos, solicito a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, 24 de novembro de 2025.


Geane Fátima Boschetti Bueno
Presidente


Marcelo Luke
Vice-Presidente

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA




Marta Teresinha Pit

1ª Secretária


Donizete Martin

2º secretário

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2025/2026

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO